DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2499, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 141,88 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL
Ficha: 391 - 12.361.0150.2015.0000
Ensino Regular de Sete a Quatorze anos.....141,88
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....141,88

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 02 de setembro de 2025
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

DECRETO Nº 2500, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 52.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 DIRETORIA DE SAUDE
Ficha: 266 - 10.301.0120.2025.0000
Atendimentos em UBS.....40.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 271 - 10.301.0120.2025.0000
Atendimentos em UBS.....9.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 298 - 10.301.0120.2127.0000
Atendimentos em UBS.....3.200,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020801 DIRETORIA DE SAUDE
Ficha: 268 - 10.301.0120.2025.0000
Atendimentos em UBS.....-52.700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 02 de setembro de 2025
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

DECRETO Nº 2501, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 310.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020502 DIVISAO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Ficha: 235 - 26.785.0260.2031.0000
Estradas Vicinais.....250.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020601 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA
Ficha: 252 - 20.606.0210.2007.0000
Assistência Técnica Agrícola.....

.....30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 352 - 20.606.0210.2007.0000

Assistência Técnica Agrícola.....

.....30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020301 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL

Ficha: 067 - 12.361.0150.1042.0000

Ensino Regular de Sete a Quatorze anos.....-2 80.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020601 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA

Ficha: 246 - 20.606.0210.2007.0000

Assistência Técnica Agrícola.....

.....-30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 02 de setembro de 2025

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

Portarias

Portaria Nº 4.227, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.025

"Admissão de profissional para exercer a função - de Professor(a) de Educação Básica - PEB I, em caráter temporário."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e considerando à necessidade de contratação temporária, nos termos da Lei Municipal n° 1.050, de 05/03/1993, nº 1.217 de 16/06/1999 e do Decreto Municipal n° 2.262, de 15/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir da presente data, para exercer a função de **Professor(a) de Educação Básica - PEB I temporário(a)**, a professora habilitada no Concurso 001/2023, na 30ª colocação:

· **ROSA MARIA CARDOSO DEVIDES CPF ***.656.***-****

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 10 de setembro de 2.025

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Portaria Nº 4.228, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.025

"Autoriza a contratação, por tempo determinado, de Procurador(a) Jurídico(a), conforme previsto no Processo Seletivo Simplificado".

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para a contratação temporária de Procurador(a) Jurídico(a), com o objetivo de suprir a ausência do servidor efetivo durante o período de férias;

Art. 1º: Fica autorizada a contratação, por prazo determinado de 30 (trinta) dias, de profissional para exercer a função de Procurador(a) Jurídico(a) junto à Prefeitura Municipal de Arealva-SP, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único – O profissional contratado é:

· **LUIZ NUNES PEGORARO CPF ***.390.***-****

Art. 2º: O contrato será automaticamente rescindido ao término do prazo estabelecido, independente de indenizações.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 10 de setembro de 2.025

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Convite

O Executivo Municipal de Arealva, Estado de São Paulo,

através da Diretoria Municipal de Saúde, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, participa e convida as entidades de classe e associações civis, comunitárias e munícipes em geral para audiência pública, nos termos do artigo 36, § 5º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que será realizada no dia **29 de setembro de 2.025, às 16h00,** no auditório da Câmara Municipal sita a Rua Joaquim Maia, 263, Centro que terá a seguinte pauta de trabalho: "**Relatórios Financeiros e Operacionais das Ações de Saúde, referentes ao 2º Quadrimestre de 2.025**.".

Arealva, 10 de setembro de 2.025
Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO 001/2023

CONVOCAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Arealva - SP, convoca para admissão aos cargos previstos no Edital do respectivo Concurso Público em caráter efetivo, respeitando estritamente a ordem de classificação final e já homologada nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2023.

Para poder tomar posse, o candidato deverá comparecer com documentação idônea conforme disposto nos itens 2.1.1 e 2.1.2 do edital, no seguinte prazo e local aqui estipulado.

Data inicial: 11/09/2025 Data Final: 17/09/2025
Local: Prefeitura Municipal de Arealva - SP - Departamento de Recursos Humanos
Convocados: Candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, conforme ordem de classificação final homologada, para o seguinte cargo:

MOTORISTA III:

12º - Edson Fernandes Sil
13º - Roberval Ribeiro dos Santos

Conforme dispõe o item 12.7 do edital a convocação para a posse do emprego público supracitado obedece rigorosamente à ordem de classificação final e homologada, além disso, os candidatos aprovados não poderão tomar posse caso não apresente os presentes documentos ou preencha os requisitos e condições estabelecidas no edital.

Arealva - SP, 11 de setembro de 2025

_____
Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

.....